



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
ASSESSORIA DE EDITAIS E CONTRATOS

Contrato n.º 061/2014
SEI n.º 0010472-46.2017.6.17.8000
Pregão n.º 94/14 – Eletrônico

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 061/2014,
que entre si celebram a União, por meio do
Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, e **A**
& R Eletrônica LTDA – ME.

CONTRATANTE: a **UNIÃO**, por intermédio do **Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco – TRE/PE**, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.790.065/0001-00, com sede na Avenida Governador Agamenon Magalhães, 1.160, Graças, Recife/PE, CEP 52.010-904, doravante denominado **Contratante**, representado por sua Diretora Geral, Senhora Alda Isabela Saraiva Landim Lessa, de acordo com a delegação de competência contida no inciso XXIX, do Art. 1º, da Portaria n.º 752/17, de 17 de julho de 2017, da Presidência deste Tribunal.

CONTRATADO: **A&R Eletrônica LTDA – ME.**, com endereço na Rua Ipiriras, n.º 64, Cordeiro, Recife/PE, CEP: 50.721-330, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.888.251/0001-30, aqui denominada **Contratada**, por intermédio de seu Representante Legal, Ângelo Tércio da Costa Monteiro, brasileiro, casado, Técnico em Eletrônica, portador da Carteira de Identidade n.º 16.262.913 – SSP/SP, inscrito no CPF/MF n.º 041.793.618-41, residente e domiciliado em Recife/PE.

Os **CONTRATANTES** celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 061/2014, cuja contratação inicial foi assinada em 23/12/2014, considerando os termos do Documento de Oficialização de Demanda (0344913) de 28/03/2017, dos Estudos Preliminares (0382081) de 05/06/17, o Parecer n.º 390/2017, o pronunciamento n.º 157/17, ambos da ASSDG, com autorização do Excelentíssimo Desembargador Presidente em exercício, exarada em 24/07/2017, sujeitando-se as partes às normas da Lei n.º 8.666/93 e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

É objeto do presente Termo Aditivo, com fundamento no art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93 e no Parágrafo Único da Cláusula Quinta do Contrato n.º 061/14, a prorrogação do prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 17/01/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor total estimado da contratação para o período aditado é de R\$ **88.869,91** (oitenta e oito mil, oitocentos e sessenta e nove reais e noventa e um centavos), o que corresponde ao pagamento de R\$ **3.471,51** (três mil, quatrocentos e setenta e um reais e cinquenta e um centavos) referente ao período de 17 a 31/01/2018, e mais 11 (onze) parcelas mensais e consecutivas de R\$ **7.405,82** (sete mil, quatrocentos e cinco reais e oitenta e dois centavos) e uma parcela de R\$ **3.934,38** (três mil, novecentos e trinta e quatro reais e trinta e oito centavos), relativa ao período de 01/01/2019 a 17/01/2019, sem aplicação do reajuste previsto na Cláusula Nona do referido instrumento contratual, considerando-se a renúncia expressa por parte do Contratado.

Ami Falcão

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa referente ao presente Aditivo correrá por conta dos seguintes elementos orçamentários:

Ação – 084609 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral – no Estado de Pernambuco.

Elemento – 3390.39.17 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica/ Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos, Plano Interno AOSA MANMAQ.

Valor da Despesa – **RS 88.869,91 (oitenta e oito mil, oitocentos e sessenta e nove reais e noventa e um centavos).**


Parágrafo Único – Logo após a disponibilização orçamentária para atender às despesas do presente Termo Aditivo para os exercícios de 2018 e 2019, serão lavrados os correspondentes apostilamentos.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato que não colidirem com as do presente instrumento.

E, por se acharem assim, justos e acordados, **Contratante e Contratada** firmam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias, de igual teor e para um só efeito, junto às testemunhas abaixo.

Recife, 26 de julho de 2017



CONTRATANTE - Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco - TRE/PE

Alda Isabela Saraiva Landim Lessa

Diretora-geral

CPF/MF 698.022.204-00

CONTRATADA - A&R Eletrônica LTDA - ME


Angelo Tércio da Costa Monteiro

Representante Legal

CPF/MF 041.793.618-41


TESTEMUNHAS - Aurora Capela Gomes

CPF/MF 768.051.664-20


José Ferreira de Lima Júnior
CPF/MF 022.505.694-10